ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.348/2022

"Altera a Lei Municipal nº 1.044, de 28 de junho de 2013 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.044 de 28 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
Art.4º A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, terá o cargo conforme quantidade, descrição, simbologia e valores, demonstrados a seguir:

Cargo			**Valor em Reais**
Quantidade	Descrição	Simbologia	
01 (um)	Controlador Geral do Poder Executivo	CG - 1	**6.500,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E49257A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2022. Edição 2669
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/